

COPIA

LEI Nº 241

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento das seguintes despesas:

- a) - Cr. \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de aluguel de prédio site em queiros, onde se encontra instalada a sub-agencia de correio, durante os meses de Janeiro a Dezembro de 1.955;
- b) - Cr. \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento da auxiliar de distribuição de correspondencia, na sub-agencia de correio de queiros, durante o ano de 1.955;
- c) - Cr. \$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento as rapas da Jardineira, que faz o transporte das malas de Pompéia á queiros, durante o ano de 1.955.

Artigo 2º - Fica aberto, um credito especial, na Contabilidade Municipal de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a fim de atender as despesas constantes de artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, da seguinte verba de orçamento vigente:-

361 - 8 - 87 - 2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Construções de Campo de Aviação Cr. \$ 6.000,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Constantino Marcelino de Sousa

 CONSTANTINO MARCELINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria em 27 de Novembro de 1.954.

[Signature]

 HENRIQUE DE SAUS
 SECRETÁRIO.